

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**  
**ATO Nº. 071/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a média, sem paridade a **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 32519, lotado na **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviço Público**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2024.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Alisson Bruno Melo Barreto  
**Código Identificador:0D71B94F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/06/2024. Edição 3605  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>